



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 900/83

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL CHEVROLETT OPALA ANO 1980:

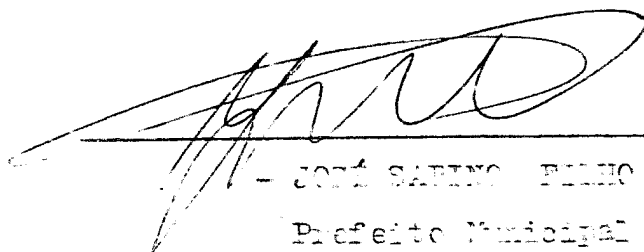
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar um Automóvel Chevrolet Opala Modelo 1980.

Art. 2º - A alienação de que trata o Artigo anterior, será através de Concorrência Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 20
de maio de 1983.



- JOSÉ SABINO FILHO -
Prefeito Municipal